



PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Reparo e Manutenção de Equipamentos com Fornecimento de Peças Nº. 001/2013.

Processo: 12.441/2012 – Pregão Presencial nº 120/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Lucélia Reis da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.529.400/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção de equipamentos médicos hospitalares com fornecimento de peças.

Valor Global: 186.704,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quatro reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO.

25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.

25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento – Ações de Teto da Vigilância em Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02/04/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e Srª. Lucélia Reis da Silva – Lucélia Reis da Silva - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 19/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. O Município de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 19/2013 Processo Administrativo nº 1.652/2013 e adjudica à(s) empresa(s) 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e 2) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.384 de 04/03/2013 – pág. 46 Diário Oficial da União Ed. nº 42 de 04/03/2013 pág. 208, Jornal O Estado Ed. nº 3192 de 02/03/2013 pág. D7 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 164 de 04/03/2013 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Andréa Cabral Ulle - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Corumbá-MS., 08 de abril de 2013

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 42/2013 - Processo nº. 3.755/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o

resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus adaptado com motorista, tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 08 de abril de 2013.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 45/2013 - Processo nº. 2.111/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, tipo: Self-Service, tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 05 de abril de 2013.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 46/2013 - Processo nº. 40.949/2012

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de veículo tipo passeio, tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 05 de abril de 2013.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviço de Engenharia – SMS – Nº 002/2013.

Processo: 26.245/2012 – Convite nº 28/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ferreira & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.181.672/0001-76.

Objeto: Execução de obra/serviços de instalação de academias públicas, no Município de Corumbá.

Valor Global: 84.269,95 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Duração: 04 meses.

Dotação Orçamentária:

25.91.10.301.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH.

2.674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

114 – Transferência de Recursos do SUS.

Data da Assinatura: 04/04/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Lourival Ferreira da Silva – Ferreira & Cia LTDA.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de
matérias:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Hospitalar nº 004/2013 – Processo nº 42.093/2012
Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA. Objeto: cláusula primeira : o objeto do presente instrumento é suprimir o item 13 da Cláusula Primeira do processo avençado, referente ao “Perfurador Ósseo Pneumático, marca SISMATEC – SERRATC III.Valor: 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)”. Cláusula segunda As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Cláusula terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 02/04/2013.
Assinam: SR. HÉLIO DE LIMA– Secretaria Municipal de Governo e SR. EIRE DE JESUS RIBEIRO – Cirumed Comércio Ltda.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Fornecimento de Alimentos Preparados nº 032/2010

Pelo presente instrumento de 4º Aditivo Contratual, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por sua ordenadora de despesa ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES, e a AEX ALIMENTA COM. REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, já qualificada nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 032/2010 por mais 90 (noventa) dias, contando a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de fls. 552-553, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas contratadas.
Data da Assinatura: 04 de Março de 2013.
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Fernando Mauro Franco – Aex Alimenta Com. Refeições e Serviços Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº 01/2013/SEMED

Processo nº 20.177/2012 Pregão Presencial: 95/2012 – Secretaria Municipal de Educação e a empresa Farid A.H.M. Mustafá – CNPJ: 02.984.590/0001-60
Objeto: Referente a aquisição de gás liquefeito P-45 e P-13, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 14.751,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais), conforme empenho nº 51/2013.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser imediata, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Farid A.H.M. Mustafá - Farid A.H.M. Mustafá.
Data da Assinatura: 01/04/2013.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 160, de 26.02.2013, Pág. 02

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 037/2011 – Processo nº 23.168/2011.
Onde se Lê: “27.00 – Secretaria Municipal de Educação.”
Leia-se: “27.00 – Secretaria Municipal de Governo.”
As demais condições permanecem inalteradas.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**PAD n.º 541/2013 CONTRATO N.º 2/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO CARNAVAL DE 2013 – CONTRATADA: WM SEGURANÇA LTDA-ME.
DECISÃO**

“(…) Em face do exposto, acolhendo o parecer da Procuradoria Geral do Município, que adoto na íntegra como razão de decidir, entendo comprovada a inexecução irregular, por parte da empresa a WM SEGURANÇA LTDA – ME, do contrato n.º 2/2013 que celebrou com esta Fundação de Cultura de Corumbá, consistente na prestação dos serviços de segurança utilizando número menor de pessoal do que aquele previsto no contrato, consequentemente determino que do valor a ser pago a contratada seja glosado a parte correspondente ao número de mão de obra faltante em relação ao estipulado contratualmente, aplicando, em decorrência desse fato, a pena de ADVERTÊNCIA na contratada prevista no art. 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, considerando o fato de que já prestou serviços anteriormente ao Município de Corumbá de forma regular e que não houve prejuízo à execução contratual. Determino que uma vez feita a glosa, seja procedida a anulação do empenho correspondente ao valor contratual decrescido, apostilando no processo o valor final pago, enviando cópias de todo o procedimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Registre-se, intime-se a contratada, cientifique-se a Controladoria Geral do Município, Superintendência de Suprimentos e Serviços e a Procuradoria Geral do Município de Corumbá, órgãos da Prefeitura Municipal de Corumbá, publique-se e archive-se. Corumbá (MS), 22 de março de 2013.
Márcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025 DE 25 DE MARÇO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 558.000,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-339031 10.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-319011 18.000,00

2591.10.301.1032.693-319004 10.000,00

2591.10.302.1032.680-319011 10.000,00

2591.10.302.1032.681-319011 5.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.091-449052 250.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-339014 300,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-339039 2.000,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-339030 17.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-339039 5.000,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-319094 700,00

3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3399.18.541.1055.040-449051 230.000,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-339039 10.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-339048 18.000,00

2591.10.301.1032.696-339039 10.000,00

2591.10.302.1032.680-339039 10.000,00

2591.10.302.1032.681-449052 5.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.091-449051 250.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-449051 300,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-339033 2.000,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1055.032-339039 17.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-449051 5.000,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.101-339036 700,00

3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3399.18.541.1055.044-449051 230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026 DE 27 DE MARÇO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 87.200,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-319094 11.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB 2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

2491.12.365.1032.583-319092 1.500,00

2491.12.366.1032.585-319094 1.500,00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.594-339039 5.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-335041 3.000,00

2791.27.812.1034.170-339030 4.800,00

3300 - GOVERNADORIA

3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3393.03.092.1024.450-319011 60.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-339033 11.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB 2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

2491.12.365.1032.583-319011 1.500,00

2491.12.366.1032.585-319011 1.500,00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.594-339014 5.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-339039 3.000,00

2791.27.812.1034.171-339030 4.800,00

3300 - GOVERNADORIA

3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3393.03.092.1024.450-339093 60.400,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 2 DE ABRIL DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.079.700,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2393.08.243.1032.650-445042 60.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.670-449051 472.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-319011 400.000,00

2910.04.129.1024.064-319013 10.000,00

2910.04.129.1024.064-319113 53.000,00

2910.04.129.1024.064-339046 13.000,00

2910.04.129.1024.064-339048 1.500,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339030 6.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-339093 64.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2393.08.243.1032.650-335043 60.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-449051 472.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.063-319011 400.000,00

2910.04.129.1024.063-319013 10.000,00

2910.04.129.1024.063-319113 53.000,00

2910.04.129.1024.063-339046 13.000,00

2910.04.129.1024.063-339048 1.500,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-449052 6.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-449051 64.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028 DE 4 DE ABRIL DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 59.347,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-339092 5.190,00

2392.08.244.1032.635-339030 10.000,00

2392.08.244.1032.635-339032 10.000,00

2392.08.244.1032.635-339039 8.432,00

2392.08.244.1032.635-449052 25.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339014 725,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.641-339032
53.432,00

2392.08.244.1032.633-339039
5.190,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339039
725,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029 DE 5 DE ABRIL DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.800,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.681-339039 3.350,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339091 8.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.681-449052 3.350,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339039 8.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006. DE 08 DE ABRIL DE 2013

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo Administrativo nº 8823 de 14/03/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes do Processo nº 8823 de 14/03/2013.

- NATÁLIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS - PROCURADORA MUNICIPAL - Matrícula - 1956

- NEIDE LEONES PEREIRA - Matrícula - 3310/4893

- MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM - Matrícula - 2557

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2013.

ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DIÁRIO OFICIAL
DE CORUMBÁ
DIOCORUMBÁ**

e-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br